



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.354- = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 27 de março de 2024 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	OUTROS	15
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	18
NOTIFICAÇÕES	1	LICITAÇÕES	18
PORTARIAS	2	PODER LEGISLATIVO	20
HOMOLOGAÇÕES	9	LEIS	20
EXTRATOS	9		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, estabelecida na Rodovia Darly Santos, Nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103-300, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através das Solicitações de Fornecimento (SF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 05/2024 (ARP 05/24)- Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Processo Administrativo nº 289/2023, sendo que as Solicitações de Fornecimento foram enviadas via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 98/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 23 de fevereiro de 2024. No dia 19 de março de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 05/2024.

Referente a **SF 164/2024 e 165/2024** – solicitadas e enviadas pela Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de março de 2024. Informamos ainda, que o prazo de entrega da mercadoria é até o dia 26 de março de 2024, conforme ARP 05/2024.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 27 de março de 2024.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços 05/2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 05/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 550/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021, com fundamento nos artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) **LUIZ EUGÊNIO DE ARRUDA**, matrícula 14, Professor(a) de 6º/9ª Ano, **do** Nível IV, Classe F, **para** Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado em Ensino de Ciências: área de concentração em Ensino de Ciências Naturais, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em setembro de 2023, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 895 de 30/01/2024 e Parecer nº 003 de 13/03/2024, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 552/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **CLEITON MATOS SILVEIRA**, matrícula 13755, Agente de Endemias, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma de conclusão do curso de Graduação em Gestão Financeira, pelo Centro Universitário FAEL/UNIFAEI, Lapa/PR, concluído em dezembro de 2023, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2079, de 11/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 553/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ROZENIR DO ESPIRITO SANTO PAEZ**, matrícula 5071, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial, pela Faculdade Facuminas de Pós-Graduação, Guarulhos/SP, concluído em dezembro de 2023, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1892, de 04/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 554/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021, com fundamento nos artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) **ELVIRA HERCULANA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 303, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível II, Classe F, **para** Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, na área de Educação, em Educação Infantil, pela Faculdade de Educação São Luís, Jaboticabal/SP, concluído em setembro de 2024, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1931 de 05/03/2024 e Parecer nº 002 de 13/03/2024, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 555/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSEMEIRE DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula 4006, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2023, no período de 12/03/2024 a 09/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1803, de 27/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 556/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROZELIR RONILDA XAVIER DE MELO**, matrícula 5158, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/04/2008 a 07/04/2013, no período de 06/04/2024 a 04/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1723, de 23/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 557/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA**, matrícula 13625, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/08/2024 a 29/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1687, de 22/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 558/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, matrícula 322, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2024, no período de 06/04/2024 a 04/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 990, de 01/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 559/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINE**, matrícula 2136, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 24/02/2008 a 23/02/2013 e 24/02/2013 a 23/02/2018, no período de 06/04/2024 a 02/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1448, de 16/02/2024.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 560/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula 6217, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2018, no período de 01/05/2024 a 29/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 729, de 25/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 561/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ANA PAULA FIGUEIREDO**, matrícula 29, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/1999 a 31/10/2004, no período de 01/04/2024 a 30/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2041, de 08/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 562/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA**, matrícula 3979, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 30/06/2013 a 29/06/2018 e 30/06/2018 a 29/06/2023, no período de 06/04/2024 a 02/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1649, de 21/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 563/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **EVANILDA CABROCHA TIAGO**, matrícula 13474, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 06/04/2024 a 04/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1044, de 02/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 564/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **DIEGO GOMES DA SILVA LEGUIZAMON**, matrícula 3985, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 27/01/2014 a 26/01/2019, no período de 01/09/2024 a 29/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 519, de 22/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 565/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS**, matrícula 13746, Atendente Social, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Diploma de conclusão do curso de Letras, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2024, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2217, de 15/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 551/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **ADEMIRTON CHAVES FLORES**, matrícula 2722, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no total de 265 dias, correspondente a 00 ano(s), 8 mês(es) e 25 dia(s), conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00053/10-7 - NIT 1271887538-2 de 18.03.2011 e Processo Administrativo nº 2036 de 08/03/2024, prestados ao:

- SANTA FÉ AÇÚCAR E ALCOOL LTDA - Período de 27.09.1999 a 28.10.1999, Função: Trab. Rural.
- USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - Período de 18.05.2002 a 20.07.2002, Função: Rurícola
- USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - Período de 21.08.2002 a 04.10.2002, Função: Rurícola.
- USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - Período de 05.11.2002 a 20.12.2002, Função: Rurícola.
- USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - Período de 10.01.2003 a 08.03.2003, Função: Rurícola.
- USINA SANTA OLINDA S/A AÇÚCAR E ALCOOL - Período de 01.10.2003 a 21.10.2003, Função: Rurícola.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA Nº 427, DE 14/03/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO X, EDIÇÃO Nº 2.351, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024, DA PÁGINA 25 E 26, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.





OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do conserto do aparelho de bioquímica Bio 2000.

VALOR: R\$ R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.36.99.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 27/03/2024.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 27 de março de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 24/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/202, vem por meio deste designar a Sra. Gisele Cristina Tannouri Nishiyama, CPF: 030.265.899-85, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 27 de março de 2024.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA
FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, para atender as festividades em comemoração ao dia do Índio - 2024, no município de Aquidauana-MS.

Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, vem promover o presente adendo, alterando a cláusula 15 do edital da seguinte forma:

Onde se lê:

15 – DAS PENALIDADES

15.1 As penalidades seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM número Ano IX – Edição Nº 1918 | Aquidauana – MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

Leia-se:

15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No caso de observância do cometimento de infração administrativa cometida após a homologação do certame o Município seguirá o procedimento previsto no Termo de Referência e na Lei Federal 14.133/2021, em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163.

15.2 No caso de observância do cometimento de infração administrativa cometida antes da homologação do certame, os procedimentos para aplicação de sanções tais como: incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 poderão ser, conforme o caso, realizados pelo Núcleo de Licitação e Contratos os trâmites atribuídos, no Termo de Referência, ao fiscal.

15.3 Reforçando que no tocante a licitações e contratos também são consideradas infrações administrativas:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;





- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- i) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- j) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

15.4 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 26 de março de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS.

Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, vem promover o presente adendo, alterando a cláusula 15 do edital da seguinte forma:

Onde se lê:

15 – DAS PENALIDADES

15.1 As penalidades seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM número Ano IX – Edição Nº 1918 | Aquidauana – MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

Leia-se:

15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No caso de observância do cometimento de infração administrativa cometida após a homologação do certame o Município seguirá o procedimento previsto no Termo de Referência e na Lei Federal 14.133/2021, em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163.

15.2 No caso de observância do cometimento de infração administrativa cometida antes da homologação do certame, os procedimentos para aplicação de sanções tais como: incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 poderão ser, conforme o caso, realizados pelo Núcleo de Licitação e Contratos os trâmites atribuídos, no Termo de Referência, ao fiscal.

15.3 Reforçando que no tocante a licitações e contratos também são consideradas infrações administrativas:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- i) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- j) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;





k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

15.4 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 26 de março de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

INEXIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa C&R Produções e Eventos Ltda para realização de show artístico a ser apresentado pela Dupla "Clayton & Romário", na data de 16 de Agosto de 2024, no evento "Expoaqui/2024", no Parque de Exposições de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000 10.001 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.1.500 8

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir do dia 26/03/2024 até 31/12/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes E Mariana Santana dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 51/2024

INEXIGIBILIDADE 03/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 51/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Isac Luiz Gomes, CPF nº 710.110.641-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de março de 2024

Youssef Saliba
Gestor do Contrato

Ciente:

Isac Luiz Gomes
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2024
	Processo Adm.: 24/2024 Data do Processo: 19/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 24/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 27/03/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização do conserto do aparelho de bioquímica Bio 2000 para manter a rotina dos exames de bioquímicas do Laboratório Municipal Dr. Luiz Alves Ribeiro, ligado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana-MS.

Participante: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva E Corretiva Do Aparelho Bio 2000 - Manutenção Preventiva E Corretiva Do Aparelho Bio 2000 Do Laboratório Municipal De Aquidauana.	1,000	SERV	770,00	770,00
Total do Participante:					770,00
Total Geral:					770,00

Aquidauana, 27/03/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo nº 057/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Ambulância - TIPO "A" para atender os serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 23/03/2024 com término em 22/03/2025.

O presente contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)		
				Valor Mensal Atual	Valor Mensal Reequilibrado	Total Anual
1	locação mensal de 1 (uma) ambulância tipo "a" (para remoções simples), por um período de até 12 meses. Sendo novas de primeiro uso, com quilometragem livre, carro reserva, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. combustível e motorista disponibilizados pelo município, pelo período de 12 meses. - Marca: fiat	SERV	03	R\$ 18.900,00	R\$ 24.717,50	R\$296.604,40

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 296.604,40 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$523.404,40 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57. Inciso II e inciso 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 19 de março de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Rep. Gilberto de Faria Pessoa Moreira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor e Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo nº 234/2022, cujo objeto é a continuação do objeto da Tomada de Preços nº03/2021, referente a reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana/MS, para concluir a obra na forma e condições do presente edital e seus anexos.

2.1. A referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 46.977,24 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 29.429,73 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.129.947,98 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, III, e Artigo 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 19 de março de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2024

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a Associação Coliseu de Lutas e Formação de Atletas, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.120.742/0001-09

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contribuição o repasse de recursos financeiros, a fim de auxiliar a entidade na aquisição de materiais esportivos, nas atividades de condicionamento físico e modalidade muay thai e jiu-jitsu para as crianças participantes dos projetos





sociais que estão sendo realizadas na EM Franklin Cassiano, no Distrito de Camisão e nos projetos que serão realizados no Centro Comunitário do bairro arara azul e na unidade de acolhimento, bem como outros que irão ser implantados no município de Aquidauana.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Ordinária Municipal nº 2.882/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12.000 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade: 12.003 – Fundação do Desporto - FEMA;

Funcional: 27.812.0221 – Desporto Comunitário;

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2024.

Assinam:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal – Concedente

Wellington Moresco – Diretor - Fundação do Desporto – Concedente

Deborah Makie Omote - Presidente – Associação Coliseu de Lutas e Formação de Atletas – Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

CONTRATADO(A): CLAUBER XOPIRO FELIX.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.750,01 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.227,61 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.139 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E CLAUBER XOPIRO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

CONTRATADO(A): PAULO SERGIO DE FIGUEIREDO LOPES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.750,01 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.227,61 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.139 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E PAULO SERGIO DE FIGUEIREDO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/ FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

CONTRATADO(A): MAURO MARINO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.750,01 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.227,61 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.139 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E MAURO MARINO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO/ FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA.

CONTRATADO(A): JOSE CARLOS BERTO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.750,01 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.227,61 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.139 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E JOSE CARLOS BERTO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 295/2024





CELEBRADO EM: 11.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): FRANCISCO OZÓRIO DORNELES NOBRE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CORREIO DE CIPOLÂNDIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.443,11 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 920,71 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E FRANCISCO OZÓRIO DORNELES NOBRE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2024

CELEBRADO EM: 21.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): RANNER PEREIRA RAMOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINA, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 14.482,85 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 365,99 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024,

B)R\$ 1.568,54 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E RANNER PEREIRA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): CAMILA AQUINO GONÇALVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.914,71 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 628,61 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024,

B)R\$ 1.257,22 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E CAMILA AQUINO GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2024

CELEBRADO EM: 16.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): ADÃO JORGE AVALHÃES DOS REIS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, NÍVEL III, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.146,08 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 610,03 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024,

B)R\$ 1.307,21 (UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ADÃO JORGE AVALHÃES DOS REIS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2024

CELEBRADO EM: 28.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): DIOMEDES VIEIRA COSTA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.633,33 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 100,43 (CEM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024,

B)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E DIOMEDES VIEIRA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2024

CELEBRADO EM: 28.02.2024





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

CONTRATADO(A): CALEBE DE BARROS CAMPOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.633,33 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 100,43 (CEM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024,

B)R\$ 1.506,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E CALEBE DE BARROS CAMPOS

OUTROS

PARECER CACS FUNDEB Nº 002/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Aquidauana/MS, considerando a Lei de Criação de Conselho Municipal, Nº 2.694/2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Regimento Interno deste Conselho, em seus Artigos 2º e 10, do NOVO FUNDEB e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho, registrada em Ata nº 06/2023, realizada no dia 11 de julho de 2023, resolve:

I - Aprovar as Prestações de Contas dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Segundo Bimestre de 2023, meses de março e abril.

AQUIDAUANA - MS, 11 DE JULHO DE 2023.

Ana Fábí Damasceno Silva Brunet
Presidente CACS FUNDEB



PARECER CACS FUNDEB Nº 003/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Aquidauana/MS, considerando a Lei de Criação de Conselho Municipal, Nº 2.694/2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Regimento Interno deste Conselho, em seus Artigos 2º e 10, do NOVO FUNDEB e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho, registrada em Ata nº 06/2023, realizada no dia 11 de julho de 2023, resolve:

I - Aprovar as Prestações de Contas dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Terceiro Bimestre de 2023, meses de maio e junho.

AQUIDAUANA - MS, 11 DE JULHO DE 2023.

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Presidente CACS FUNDEB

PARECER CACS FUNDEB Nº 004/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Aquidauana/MS, considerando a Lei de Criação de Conselho Municipal, Nº 2.694/2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Regimento Interno deste Conselho, em seus Artigos 2º e 10, do NOVO FUNDEB e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho, registrada em Ata nº 009/2023, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, resolve:

I - Aprovar as Prestações de Contas dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Quarto Bimestre de 2023, meses de julho e agosto.

AQUIDAUANA - MS, 21 DEZEMBRO DE 2023

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Presidente CACS FUNDEB





PARECER CACS FUNDEB Nº 005/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Aquidauana/MS, considerando a Lei de Criação de Conselho Municipal, Nº 2.694/2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Regimento Interno deste Conselho, em seus Artigos 2º e 10, do NOVO FUNDEB e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho, registrada em Ata nº 009/2023, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, resolve:

I - Aprovar as Prestações de Contas dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Quinto Bimestre de 2023, meses de Setembro e Outubro.

AQUIDAUANA - MS, 21 DEZEMBRO DE 2023

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Presidente CACS FUNDEB

PARECER CACS FUNDEB Nº 001/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do município de Aquidauana/MS, considerando a Lei de Criação de Conselho Municipal, Nº 2.694/2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Regimento Interno deste Conselho, em seus Artigos 2º e 10, do NOVO FUNDEB e deliberado na Reunião Ordinária do Conselho, registrada em Ata nº 001/2024, realizada no dia 26 de março de 2024, resolve:

I - Aprovar as Prestações de Contas dos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Sexto Bimestre de 2023, meses de novembro e dezembro.

AQUIDAUANA - MS, 26 DE MARÇO DE 2024

Ana Fábila Damasceno Silva Brunet
Presidente CACS FUNDEB





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI CNPJ: 05.030.089/0001-52 Telefone: (67) 3241-2019 Endereço: Rua Marechal Mallet, 353 - Centro CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2024
	Processo Adm.: 29/2024 Data do Processo: 18/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 29/2024
b) Nr. Licitação: 7/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 21/03/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de materiais didáticos para atender aos cursos, palestras, seminários e encontros ofertados aos conselheiros, servidores efetivos, aposentados e pensionistas da Prefeitura e Câmara Municipal de Aquidauana que possuam vínculo com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV.*

Participante: ODILON AQUINO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 0,90 EM MADEIRA FÓRMICA COM APAGADOR - QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 0,90 EM MADEIRA FÓRMICA COM APAGADOR	1,000	UN	190,00	190,00
2	CAVALETE PINUS PARA APOIO DE QUADRO MEDINDO 1,50M - CAVALETE PINUS PARA APOIO DE QUADRO MEDINDO 1,50M	1,000	UN	170,00	170,00
3	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	3,000	UN	12,00	36,00
4	CANETA PARA QUADRO BRANCO PILOT - COR AZUL - CANETA PARA QUADRO BRANCO PILOT - COR AZUL	3,000	UN	12,00	36,00
5	CANETA PARA QUADRO BRANCO PILOT - VERMELHA - CANETA PARA QUADRO BRANCO PILOT - VERMELHA	3,000	UN	12,00	36,00
6	CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	3,000	UN	12,00	36,00
7	CANETAS PARA QUADRO BRANCO COR AMARELA - CANETAS PARA QUADRO BRANCO COR AMARELA	3,000	UN	12,00	36,00
Total do Participante:					540,00
Total Geral:					540,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.30.00	R\$ 900,50

Aquidauana, 25/03/2024

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por GILSON SEBASTIAO MENEZES:43734804191
Dados: 2024.03.26 14:12:11 -04'00'

Assinatura do Responsável

ATO DE DELEGAÇÃO

Ato de Delegação do Fiscal

Processo de Compras nº 029/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024





O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município responsável pela gestão e acompanhamento da execução **Processo de Compras nº 029/2024 - Dispensa de Licitação nº 007/2024**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor : Jeferson de Pádua Melo, CPF nº **789.429.181-15** para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Gestor do Contrato

Ciente:

Jeferson de Pádua Melo



PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI _____ ORDINÁRIA _____ Nº 2.909/2024

Normatiza no âmbito do Município de Aquidauana/MS as disposições contidas no inciso V do Artigo 29 c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Aquidauana, para o mandato de 2025 a 2028 serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido as disposições constantes no Anexo I da presente lei.

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e afastamentos, o Vice-Prefeito receberá, proporcionalmente aos dias em que assumir a titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no Anexo da presente lei.

§ 2º É facultado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, se ocupantes de cargo efetivo, emprego ou função pública, optar entre a remuneração de origem ou do subsídio.

§ 3º Os cargos de que elencados no Artigo 1º da presente lei, sem distinção e em todos os níveis de hierarquia, terão direito ao recebimento ao 13º subsídio.



Art. 2º Os subsídios de que trata o Artigo 1º permanecerão congelados até 01/01/2029, salvo orientação em lei específica que estabeleça possibilidade de correção.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta do orçamento em vigor do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Março de 2024.


VEREADOR NILSON PONTIM
- PRESIDENTE -





ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.909/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

Prefeito – R\$ 24.900,00
Vice prefeito – R\$ 19.500,00
Secretários Municipais – R\$ 13.500,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, 27 DE MARÇO DE 2024.**

VEREADOR NILSON PONTIM
- PRESIDENTE -

